



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº **206/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENENTE:** O **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO**, CNPJ sob o nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, 3284, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D' Oeste, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **HELIO DA SILVA**, inscrito no RG: 513.884 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 497.835.562-15, residente à Rua Uruguai , nº 2456, Centro, CEP: 76.958-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 206/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 182/GP/SEMUP/2022 (0028834645), com **vigência em 27/05/2022** (0029127950), Parecer Técnico nº 111/2022/DER-GAATEC (0029062736), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029128286), Declaração DER/GECON (0029128638) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.524116/2021-92**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 206/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **27/05/2022**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito

---

\* Publicação: DOE (0023059924).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0023905576).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/05/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029137260** e o código CRC **2D2B664A**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.524116/2021-92

SEI nº 0029137260